



12º FÓRUM DE EXTENSÃO E CULTURA DA UEM  
"A Arte, o Esporte e a Saúde na qualidade de vida"  
De 04 a 06 de junho de 2014

## 12º FÓRUM DE EXTENSÃO E CULTURA DA UEM

### NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE (NEDDIJ) COMO INSTRUMENTO DE ACESSO À JUSTIÇA

Carlos Cristiano Meneguini de Oliveira (apresentador)<sup>1</sup>  
Carolina Pereira Spolador De Souza<sup>2</sup>  
Fernanda Giovannetti Costa<sup>3</sup>  
Heloise Rosin Cella<sup>4</sup>  
Jéssica Mari Okadi<sup>5</sup>  
Laísa Maria Pereira<sup>6</sup>  
Thaís da Silva Durães<sup>7</sup>  
Amália Regina Donegá (coordenadora)<sup>8</sup>

O Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ) foi criado por meio de convênio firmado entre a Universidade Estadual de Maringá (UEM) e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), com o objetivo de consolidar uma estratégia de atendimento, propiciando a defesa dos direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes, economicamente hipossuficientes, residentes na Comarca de Maringá - PR. O Núcleo aposta na metodologia do trabalho interdisciplinar, prestando assistências jurídica e psicológica gratuitas, com o propósito de defender e proteger os direitos das crianças e adolescentes que os tenham por ameaçados ou transgredidos. Os trabalhos são desenvolvidos através dos métodos teórico, histórico e empírico, máxime com relação aos casos diuturnamente vivenciados pelos integrantes do NEDDIJ. Por meio de ações diversas, realizadas intra e extramuros, tais como palestras, conferências, pesquisas, atendimento ao público, o NEDDIJ demonstra a importância da integração entre a Universidade e a comunidade em um objetivo comum. Além disso, busca socializar o conhecimento acadêmico para efetivar a

<sup>1</sup> Advogado do Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ) da Universidade Estadual de Maringá (UEM); Pós-graduando em Direito Civil, Processo Civil e Trabalhista pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC).

<sup>2</sup> Advogada do Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ) da Universidade Estadual de Maringá (UEM); Pós-graduanda em Ciências Criminais pela Universidade Estadual de Maringá (UEM).

<sup>3</sup> Acadêmica do 5º ano do curso de graduação em Direito da Universidade Estadual de Maringá (UEM). Bolsista no Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ), da UEM vinculado à Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI).

<sup>4</sup> Acadêmica do 3º ano do curso de graduação em Direito da Universidade Estadual de Maringá (UEM). Bolsista no Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ), da UEM, vinculado à Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI).

<sup>5</sup> Acadêmica do 5º ano do curso de graduação em Direito da Universidade Estadual de Maringá (UEM). Bolsista no Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ), da UEM, vinculado à Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI).

<sup>6</sup> Acadêmica do 4º ano do curso de graduação em Direito da Universidade Estadual de Maringá (UEM). Bolsista no Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ), da UEM, vinculado à Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI).

<sup>7</sup> Acadêmica do 3º ano do curso de graduação em Direito da Universidade Estadual de Maringá (UEM). Bolsista no Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ), da UEM, vinculado à Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI).

<sup>8</sup> Mestre em Direito pela Universidade Estadual de Maringá. Docente do Departamento de Direito Público da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e Coordenadora do NEDDIJ/UEM.



12º FÓRUM DE EXTENSÃO E CULTURA UEM  
"A Arte, o Esporte e a Saúde na qualidade de vida"  
De 04 a 06 de junho de 2014

tutela dos direitos da criança e do adolescente, bem como sensibilizar seus integrantes para o acolhimento e a humanização no atendimento ao público. Dessa forma, suas ações permitem a descoberta de novos rumos para o tratamento das questões que envolvam os direitos infanto-juvenis, permitindo a sua efetivação, bem como, oferecem condições de acesso à Justiça nas situações em que se necessita de tutela judicial, dando cumprimento, assim, às disposições da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente, sobretudo, com relação à assistência jurídica promovida nas ações socioeducativas, de guarda, adoção, tutela e execução de alimentos. O NEDDIJ constitui-se, portanto, em instrumento polarizador e contributivo no plano das políticas públicas presentes e vindouras.

**Palavras-chave:** Direitos infanto-juvenis. Interdisciplinaridade. Acesso à justiça.

**Área temática:** Direitos Humanos e Justiça.

**Coordenadora do projeto:** Amália Regina Donegá, ardonega@uem.br, Departamento de Direito Público (DDP), Universidade Estadual de Maringá (UEM).

## Introdução

Anteriormente à Constituição Federal de 1988, crianças e adolescentes em conflito com a lei recebiam tratamento jurídico muito similar àquele oferecido aos adultos, exceto no que tange à dosimetria das sanções impostas. Assim, durante muitos anos perdurou o caráter exclusivamente retributivo da pena imposta ao adolescente infrator.

Mesmo com a delimitação da maioridade penal aos 18 anos, ocorrida em 1927, de acordo com o Decreto nº 17.943-A, de 12 de outubro de 1927, não se adotava um tratamento apropriado e justo como resposta do Estado diante da prática de atos infracionais. Pelo contrário, buscava-se uma "higienização social", almejando uma possível prevenção no que tange ao cometimento de delitos.

Embora as Constituições de 1934, 1937 e de 1946 fizessem menção à preocupação do Poder Público com a questão da infância e da juventude, tais direitos e garantias eram tratados genericamente. Também a Constituição de 1967 relegou para segundo plano a proteção à infância e juventude ao prever que a mesma seria instituída por lei.

Sob a égide da Lei nº 6.697/79 - Código de Menores, o Brasil viveu uma fase de transição, não oferecendo tratamento adequado à questão da infância e da juventude, no entanto, havia o anseio pela oferta de atendimento minimamente aceitável para tais sujeitos de direitos em situação de risco.

A partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 a nova ordem democrática, no entanto, atribuiu às crianças e aos adolescentes a condição de sujeitos de direitos, não apenas do que diz respeito ao contido em seu art. 5º, onde se concentram as principais garantias e direitos fundamentais da pessoa humana, mas também, ao tratamento específico fixado por meio de princípios, constante no capítulo VII "Da família, da criança, do adolescente e do idoso".

Com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/1990, expandiu-se o âmbito de alcance dos direitos e garantias constitucionais referentes à seara infanto-juvenil, confirmando uma tendência democrática da nova ordem



12º FÓRUM DE EXTENSÃO E CULTURA DA UEM  
"A Arte, o Esporte e a Saúde na qualidade de vida"  
De 04 a 06 de junho de 2014

política, além de potencializar e diversificar o elenco de direitos a ela relacionada, em vista da condição peculiar de crianças e adolescentes como pessoas em desenvolvimento.

Nesse diapasão, insere-se o compromisso social do Estado no que diz respeito à garantia do acesso gratuito ao Judiciário *para os que comprovarem insuficiência de recurso* (art. 5º, inciso LXXIV). E é exatamente nesse contexto que as atividades do Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ) se fundamentam e se pautam.

Diante da omissão estatal na oferta da devida prestação e efetivação destas políticas básicas e prioritárias, o trabalho realizado pelo NEDDIJ objetiva, principalmente, demonstrar a relação entre a infância carente e o exercício dos direitos destas crianças e adolescentes, quais sejam, a devida tutela familiar, a educação de qualidade, o esporte, o lazer saudável, a profissionalização, o respeito e, sobretudo, a dignidade, conforme disposto no *caput* do art. 5º, da Carta Federal.

Dessa forma, busca-se assegurar o atendimento jurídico e psicológico às crianças e aos adolescentes que necessitem da intervenção especializada e, em decorrência desta aproximação com os problemas por eles vivenciados, compreender as causas das violências praticadas.

## **Materiais e Métodos**

O método bibliográfico é aquele ao qual se atribui maior ênfase para a realização dos trabalhos científicos produzidos pela equipe que integra o NEDDIJ, servindo de base para pesquisas doutrinárias acerca da temática infanto-juvenil envolvendo os Projetos de Pesquisa desenvolvidos.

Nesse sentido, coaduna-se aos intentos do projeto o método histórico para os mesmos fins supracitados, visando enriquecer os trabalhos realizados no Núcleo, ao se colocar em cotejo as legislações pretéritas referentes aos direitos de crianças e adolescentes e que contribuíram para que houvesse o aprimoramento doutrinário até a elaboração do atual Estatuto.

Tendo em vista a atuação jurídica de natureza prática desenvolvida pelo NEDDIJ, quer seja no atendimento ao público ou no acompanhamento processual, há que se destacar, também, a utilização do método empírico, como forma de se experimentar práticas que possam identificar a violação de direitos infanto-juvenis.

## **Discussão de Resultados**

As atividades do Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ) tiveram início a partir do ano de 2006, por meio de Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, e as Universidades Estaduais do Paraná, dentre elas a UEM, sendo composto por equipe multidisciplinar, cotidianamente preparada para o ingresso no mercado de trabalho e sensibilizada para o tratamento de questões que envolvam os direitos de crianças e adolescentes.

Destaca-se, como diferencial no trabalho desenvolvido, a preocupação com a formação dos profissionais que dele fazem parte, doravante receptíveis às questões de cunho social. Além disto, os estagiários dos cursos de Direito e de Psicologia dão



corpo à equipe de trabalho, objetivando o acolhimento e a prestação de assistência jurídica e psicológica integral e eficiente.

A população beneficiada pelo NEDDIJ é constituída, primordialmente, por crianças e adolescentes economicamente hipossuficientes e residentes na Comarca de Maringá-PR, em favor de quem o NEDDIJ busca intervir por meio da defesa de seus direitos individuais e coletivos, atuando nas causas judiciais de seu interesse e realizando a defesa de adolescentes a quem é atribuída a prática de ato infracional. Além disso, dispõe-se a contribuir com outras instituições que operam nesta seara, a exemplo do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Socioeducação (Cense) de Maringá.

Com isso, reitera-se a imprescindível assistência prestada pelo NEDDIJ à comunidade, que atua de maneira semelhante à Defensoria Pública. Nesse sentido, busca-se efetivar a tutela dos direitos da criança e do adolescente, que, por motivos diversos, foram violados ou ameaçados, seja por conduta omissiva ou comissiva da família, da sociedade ou do Estado, sobretudo diante da ausência de políticas públicas adequadas.

Somado a essas ações instrumentais, não foge ao escopo do NEDDIJ o caráter acadêmico, materializado em projetos de ensino, pesquisa e extensão, dentre eles, um grupo de estudos que reúne-se semanalmente e enfrenta questões atuais, vivenciadas no cotidiano social ou acadêmicos. Igualmente, é incentivada a participação dos integrantes do Núcleo em eventos de natureza científica atinentes ao foco de trabalho.

Portanto, postas as atribuições intrínsecas que o NEDDIJ exerce frente a demanda social, em um território ainda pouco sensível à temática dos direitos da criança e do adolescente, a despeito da violação constante de direitos exercida no país, é concreta a diferença produzida pelo NEDDIJ no meio social, garantindo, ainda que em meio a inúmeras dificuldades e empecilhos (territoriais, materiais, tecnológicos), a eficácia dos direitos fundamentais da comunidade residente na Comarca de Maringá.

Assim, por se tratar de um trabalho de natureza contínua, que oferece assistência ininterrupta à população, os resultados são colhidos de forma não definitiva, mas, constantemente atualizados, juntamente com a produção acadêmica realizada pela equipe, todavia, não restam dúvidas de que o NEDDIJ se pauta pelo respeito à garantia de acesso gratuito à Justiça do cidadão que comprova insuficiência de recursos financeiros para arcar com tais custos, conforme preconiza o art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal.

## **Conclusões**

O NEDDIJ exerce importante atribuição frente à demanda social hodierna - ainda pouco sensível à temática da criança e do adolescente - no tocante a situação claudicante relativa à proteção e observância dos direitos mais básicos dessa camada específica da sociedade. É visível a diferença que o trabalho do Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente realiza junto à comunidade, garantindo, ainda que com sua composição limitada, a eficácia dos direitos fundamentais e específicos de crianças e adolescentes.

Não obstante, valoriza-se, bem como, fomenta-se a pesquisa acadêmica com o fim de aprimorar os conhecimentos técnicos de seus integrantes, oportunizando-lhes



12º FÓRUM DE EXTENSÃO E CULTURA DA UEM  
"A Arte, o Esporte e a Saúde na qualidade de vida"  
De 04 a 06 de junho de 2014

formação diferenciada, integrando e valorizando o papel que desempenha a Universidade junto à sociedade.

Assim, o Núcleo opera visando obter reciprocidade, investindo na formação de uma nova cultura no tratamento das questões infanto-juvenis, contribuindo para o cumprimento e aspirações presentes na Constituição da República Federativa do Brasil e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em franco avanço diante da participação daqueles são favoráveis à proteção integral de crianças e adolescentes. Finalmente, colabora para a efetivação do sistema de garantias dos direitos da criança e do adolescente no cenário paranaense, além de produzir o estímulo necessário para a difusão e produção científica na área, servindo como instrumento de justiça social.

## Referências

BRASIL. *Estatuto da criança e do adolescente*. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1989.

LAMENZA, Francismar. *Os direitos fundamentais da criança e do adolescente e a discricionariedade do Estado*. Barueri: Minha Editora, 2011.

NEDDIJ. *O Projeto*. [on line]. Disponível em: <[www.nedij.uem.br](http://www.nedij.uem.br)>. Acesso em: 23 abr. 2014.

SHECAIRA, Sérgio Salomão. *Sistema de garantias e o direito penal juvenil*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

SPOSATO, Karyna Batista. *O direito penal juvenil*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.